



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	15
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 2 de 22



DECRETO Nº 1178/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Aprova loteamento)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e,

Considerando as manifestações dos diversos setores desta Administração e em especial aquele do Setor de Obras e Viação estampado nos autos do Processo de Engenharia nº 068/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aprovado o **“LOTEAMENTO JARDIM DAS VEREDAS,”** de que trata o Processo do Setor de Engenharia nº 068/2019.

Artigo 2º. O registro do loteamento está condicionado à apresentação da escritura pública hipotecária registrada junto ao CRIA local ou Carta de Fiança Bancária prestado pelo **Empreendedor VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.721.762/0001-91 emitida pelo Banco SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ 71.328.769/0001-81, em favor do município de São Joaquim da Barra/SP, para garantia de execução das obras de infraestruturas, no valor mínimo de **R\$ 2.305.267,33 (dois milhões trezentos e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos),** a saber:**

- Carta de Fiança nº 781812 – R\$ 2.305.267,33

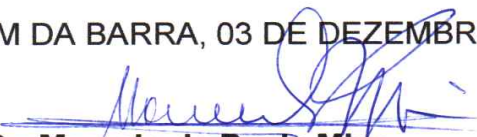
Artigo 3º. Para implantação do Loteamento **“JARDIM DAS VEREDAS”** deverá ser atendido o cronograma físico-financeiro, conforme anexo Único, parte integrante do presente decreto.

Artigo 4º. Ficam definidos como de interesse social, na forma do artigo 44, V, anexo VII da Lei Municipal 086/2006 (Plano Diretor Municipal) e artigo 20 da Lei Municipal 036/2007 (uso e Parcelamento do Solo) os lotes **124 a 127 da Quadra E e lotes 131 a 136 da Quadra E** nos termos do Projeto Urbanístico, devendo eles ser registrados em nome do Município de São Joaquim da Barra, na forma da aprovação do projeto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 3 de 22

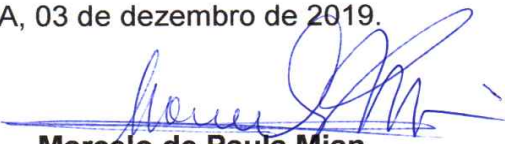


ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LOTEAMENTO JARDIM DAS VEREDAS.

DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS: Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 Lei Municipal 086/2006 e Lei Municipal 03/2007, com posteriores alterações e, em virtude de Cronograma Físico Financeiro de Execução das Obras de Infra-estrutura aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, a execução de obras e/ou serviços de infra-estrutura deverá atender minimamente o seguinte a partir da comunicação descrita no artigo 11 da Lei Municipal 036/2007, não podendo exceder o prazo de 24 meses a partir de então:

01- Rede de Distribuição de Água, no prazo de 15 meses, no valor de R\$298.322,35; 02 - Rede de Coletora de Esgotos, no prazo de 12 meses, no valor de R\$ 192.333,83; 03; - Drenagem de Águas Pluviais, no prazo de 09 meses, no valor de R\$ 620.209,31; 04 – Terraplanagem e Pavimentação, no prazo de 21 meses, no valor de R\$ 1.019.853,35; 05 – Eletrificação e Iluminação Pública, no prazo de 24 meses, no valor de R\$ 146.048,48; 06 – Sinalização Vertical e Horizontal, no prazo de 24 meses, no valor de R\$ 28.500,00, totalizando o valor de R\$ 2.305.267,33 (Dois Milhões, Trezentos e Cinco Mil, Dozentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 de dezembro de 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 4 de 22



DECRETO Nº 1179/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Aprova loteamento)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e,

Considerando as manifestações dos diversos setores desta Administração e em especial aquele do Setor de Obras e Viação estampado nos autos do Processo de Engenharia nº 070/2019, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aprovado o “**LOTEAMENTO JARDIM DOS YPÊS,**” de que trata o Processo do Setor de Engenharia nº 068/2019.

Artigo 2º. O registro do loteamento está condicionado à apresentação da escritura pública hipotecária registrada junto ao CRIA local ou Carta de Fiança Bancária prestado pelo **Empreendedor VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.721.762/0001-91 emitida pelo Banco SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO, CNPJ 71.328.769/0001-81, em favor do município de São Joaquim da Barra/SP, para garantia de execução das obras de infraestruturas, no valor mínimo de **R\$ 2.013.378,10 (dois milhões treze mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos),** a saber:**

- Carta de Fiança nº 781805 – R\$ 2.013.378,10

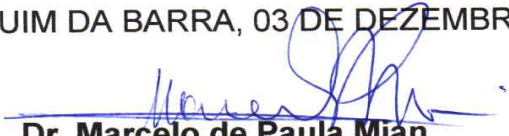
Artigo 3º. Para implantação do Loteamento “**JARDIM DOS YPÊS**” deverá ser atendido o cronograma físico-financeiro, conforme anexo Único, parte integrante do presente decreto.

Artigo 4º. Ficam definidos como de interesse social, na forma do artigo 44, V, anexo VII da Lei Municipal 086/2006 (Plano Diretor Municipal) e artigo 20 da Lei Municipal 036/2007 (uso e Parcelamento do Solo) os **lotes 203 a 216 da Quadra K**, nos termos do Projeto Urbanístico, devendo eles ser registrados em nome do Município de São Joaquim da Barra, na forma da aprovação do projeto.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 5 de 22

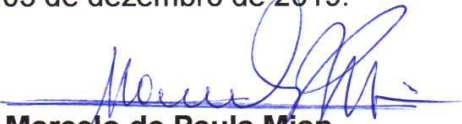


ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LOTEAMENTO JARDIM DOS YPÊS.

DA REALIZAÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS: Em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 Lei Municipal 086/2006 e Lei Municipal 03/2007, com posteriores alterações e, em virtude de Cronograma Físico Financeiro de Execução das Obras de Infra-estrutura aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP, a execução de obras e/ou serviços de infra-estrutura deverá atender minimamente o seguinte a partir da comunicação descrita no artigo 11 da Lei Municipal 036/2007, não podendo exceder o prazo de 24 meses a partir de então:

01- Rede de Distribuição de Água, no prazo de 15 meses, no valor de R\$292.337,82; 02 - Rede de Coletora de Esgotos, no prazo de 12 meses, no valor de R\$ 145.257,38; 03; - Drenagem de Águas Pluviais, no prazo de 09 meses, no valor de R\$ 414.843,33; 04 – Terraplanagem e Pavimentação, no prazo de 21 meses, no valor de R\$ 923.400,62; 05 – Eletrificação e Iluminação Pública, no prazo de 24 meses, no valor de R\$ 217.038,96; 06 – Sinalização Vertical e Horizontal, no prazo de 24 meses, no valor de R\$ 20.500,00, totalizando o valor de R\$ 2.013.378,10 (Dois Milhões, Treze Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 de dezembro de 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 6 de 22



DECRETO Nº 1180/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a concessão de bolsa de estudos de que trata a Lei nº 1045, de 28 de novembro de 2019;

Considerando as faculdades credenciadas;

Considerando o disposto nos artigos 1º e 9º e seus §§ único, da Lei nº 1045/2019,

DECRETA:

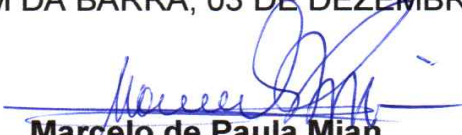
Artigo 1º. O período de cadastramento para os pretendentes para o benefício Programa Bolsa de Estudos, passa a ser o seguinte:

- 1) Do dia 18 de dezembro de 2019 ao dia 24 de janeiro de 2020 para recadastramento dos já bolsistas;**
- 2) Do dia 13 de janeiro de 2020 ao dia 14 de fevereiro de 2020 para os iniciantes.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 1103, de 08 de janeiro de 2019, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 7 de 22



DECRETO Nº 1181/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 52 da Lei nº 144/2009, de 22 de dezembro de 2009

DECRETA:

Artigo 1º. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** de que trata o, artigo 52 da Lei nº 144/2009, de 22 de dezembro de 2009, passa a ser constituída dos seguintes servidores:

Guilhermina Cândido de Souza

R.G. nº 9.811.710 SSP/SP

CPF nº 026.441.578-70

Lindinara Vieira

R.G. nº 25.598.709-2 SSP/SP

CPF nº 260.987.488-02

Daniela Batista da Piedade

R.G. nº 27.765.935-8 SSP/SP

CPF nº 270.937.848-52

Elizabeth Teresa Privato Guimarães

R.G. nº 20.105.733-5 SSP/SP

CPF nº 150.768.588-25

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 8 de 22



Fabiana Aparecida Jordão Simões

R.G. nº 27.765.137-2 SSP/SP

CPF nº 163.943.898-3

Daniela Fernandes Rodrigues Santos


R.G. nº 28.916.697-4 SSP/SP

CPF nº 276.567.008-03

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 721/2016, de 12 de fevereiro de 2016, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 9 de 22



DECRETO Nº 1182/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Determina a Prorrogação do Prazo do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 1026, de 27 de setembro de 2019, que dispõe que o prazo para o contribuinte aderir ao PPI municipal poderá ser prorrogado, por Decreto Executivo Municipal, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato;

Considerando a grande demanda de contribuintes nesta reta final para aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado, e para que tenham maior tempo para regularização dos débitos tributários junto ao Município;

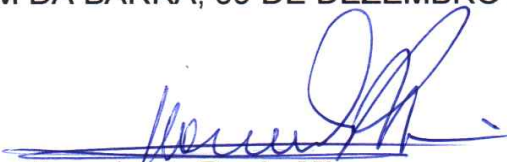
Considerando que a adesão ao PPI incrementa positivamente a arrecadação municipal e que muitos municípios utilizam o décimo terceiro salário para o pagamento dos débitos; **DECRETA:**

Artigo 1º. O prazo estabelecido no artigo 7º, “caput” da Lei nº 1026, de 27 de setembro de 2019, fica prorrogado até a data de 20 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 10 de 22



DECRETO Nº 1183/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
(Declara facultativo o ponto de funcionários nas repartições públicas municipais e dá outras providências)


Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica decretado facultativo o ponto dos funcionários das repartições públicas municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2019**, em todas as unidades de serviços, exceto aquelas que por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 11 de 22



DECRETO Nº 1184/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Especifica os lotes de interesse social urbanizados para doação)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 2º, § único da Lei Municipal nº 1030, de 14 de outubro de 2019, e complementando o Decreto nº 1172/2019, tem o presente a finalidade de especificar os lotes de que trata a Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Os lotes de interesse social urbanizados de propriedade do Município, que serão doados à população em vulnerabilidade social, conforme disposto no artigo 2º §único, da Lei Municipal nº 1030, de 14 de outubro de 2019, são os abaixo especificados:

QUADRA	LOTE	BAIRRO
22	2	JARDIM ALVORADA
22	3	JARDIM ALVORADA
22	4	JARDIM ALVORADA
22	5	JARDIM ALVORADA
22	6	JARDIM ALVORADA
22	7	JARDIM ALVORADA
22	8	JARDIM ALVORADA
22	11	JARDIM ALVORADA
22	12	JARDIM ALVORADA
22	13	JARDIM ALVORADA
22	14	JARDIM ALVORADA
22	15	JARDIM ALVORADA
22	16	JARDIM ALVORADA
22	17	JARDIM ALVORADA
23	2	JARDIM ALVORADA
23	3	JARDIM ALVORADA
23	4	JARDIM ALVORADA
23	5	JARDIM ALVORADA
23	6	JARDIM ALVORADA
23	7	JARDIM ALVORADA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 12 de 22



23	8	JARDIM ALVORADA
23	9	JARDIM ALVORADA
23	10	JARDIM ALVORADA
23	11	JARDIM ALVORADA
24	1	JARDIM ALVORADA
24	2	JARDIM ALVORADA
24	3	JARDIM ALVORADA
INSTITUCIONAL	1	JARDIM APARECIDA
INSTITUCIONAL	2	JARDIM APARECIDA
INSTITUCIONAL	3	JARDIM APARECIDA
INSTITUCIONAL	4	JARDIM APARECIDA
INSTITUCIONAL	5	JARDIM APARECIDA
INSTITUCIONAL	6	JARDIM APARECIDA
30	1	PARQUE DA BARRA I
30	2	PARQUE DA BARRA I
31	1	PARQUE DA BARRA I
31	2	PARQUE DA BARRA I
31	3	PARQUE DA BARRA I
31	4	PARQUE DA BARRA I
31	5	PARQUE DA BARRA I
31	6	PARQUE DA BARRA I
31	7	PARQUE DA BARRA I
31	8	PARQUE DA BARRA I
31	9	PARQUE DA BARRA I
31	10	PARQUE DA BARRA I
31	11	PARQUE DA BARRA I
31	12	PARQUE DA BARRA I
31	13	PARQUE DA BARRA I
31	14	PARQUE DA BARRA I
32	1	PARQUE DA BARRA I
32	2	PARQUE DA BARRA I
32	3	PARQUE DA BARRA I
32	4	PARQUE DA BARRA I
32	5	PARQUE DA BARRA I
32	6	PARQUE DA BARRA I
32	7	PARQUE DA BARRA I
32	8	PARQUE DA BARRA I
33	1	PARQUE DA BARRA I
33	2	PARQUE DA BARRA I
33	3	PARQUE DA BARRA I
33	4	PARQUE DA BARRA I
33	5	PARQUE DA BARRA I
33	6	PARQUE DA BARRA I

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 13 de 22



33	7	PARQUE DA BARRA I
33	8	PARQUE DA BARRA I
33	9	PARQUE DA BARRA I
33	10	PARQUE DA BARRA I
33	11	PARQUE DA BARRA I
33	12	PARQUE DA BARRA I
33	13	PARQUE DA BARRA I
33	14	PARQUE DA BARRA I
34	1	PARQUE DA BARRA I
34	2	PARQUE DA BARRA I
34	3	PARQUE DA BARRA I
34	4	PARQUE DA BARRA I
34	5	PARQUE DA BARRA I
34	6	PARQUE DA BARRA I
34	7	PARQUE DA BARRA I
34	8	PARQUE DA BARRA I
34	9	PARQUE DA BARRA I
34	10	PARQUE DA BARRA I
34	11	PARQUE DA BARRA I
34	12	PARQUE DA BARRA I
34	13	PARQUE DA BARRA I
34	14	PARQUE DA BARRA I
H	2	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	3	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	4	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	5	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	6	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	9	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	10	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	11	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
H	12	RESIDENCIAL E COMERCIAL SÃO JORGE
K	10	SANTA IZABEL
K	11	SANTA IZABEL
K	12	SANTA IZABEL
K	13	SANTA IZABEL
K	18	SANTA IZABEL
K	19	SANTA IZABEL
K	20	SANTA IZABEL
K	203	JARDIM DOS IPÊS
K	204	JARDIM DOS IPÊS
K	205	JARDIM DOS IPÊS
K	206	JARDIM DOS IPÊS
K	207	JARDIM DOS IPÊS

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 14 de 22



K	208	JARDIM DOS IPÊS
K	209	JARDIM DOS IPÊS
K	210	JARDIM DOS IPÊS
K	211	JARDIM DOS IPÊS
K	212	JARDIM DOS IPÊS
K	213	JARDIM DOS IPÊS
K	214	JARDIM DOS IPÊS
K	215	JARDIM DOS IPÊS
K	216	JARDIM DOS IPÊS
E	124	JARDIM VEREDAS
E	125	JARDIM VEREDAS
E	126	JARDIM VEREDAS
E	127	JARDIM VEREDAS
E	131	JARDIM VEREDAS
E	132	JARDIM VEREDAS
E	133	JARDIM VEREDAS
E	134	JARDIM VEREDAS
E	135	JARDIM VEREDAS
E	136	JARDIM VEREDAS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 15 de 22

Portarias



PORTARIA N.º 1211/2019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019. "Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, resolve:

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1036, de 18 de novembro de 2019:

Setor Clínico - UPA **Auxiliar de Enfermagem**

Ana Maria dos Santos	15.467.854	049.539.238-39
Karina de Almeida S Cortez	42.386.863-9	343.129.118-00
Marilza Ferreira de Oliveira	28.124.504-6	178.674.708-16
Simone Tomé da Silva	3.406.889	599.463.181-72
Dulcelina Batista	18.426.795	086.708.218-69
Yara Kovatch	16.406.892	091.077.378-58

Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	30.121.029-9	223.796.848-98
Elaine Cristina S P Macedo	30.559.040-6	224.425.188-80
Franciele Josefa Costa	40.494.552-1	322.017.638-01
Marcos Antônio da Silva	21.880.957-8	122.210.458-07
Ana Paula Conti	24.306.836-0	312.926.128-19
Erica Cristina dos Santos	34.239.215-3	328.579.748-76
Mario Sérgio Miranda	25.455.725-9	277.338.168-82
Mirela Marcia B S S Alves	30.121.430-x	220.194.328-11

Enfermeira Padrão III

Ana Carolina Theodoro Mendonça	28.122.553-9	302.184.558-44
Geciane Oliveira Silva	45.912.716-0	441.972.748-90
Janira de Almeida Ramos	13.834.874-1	032.528.328-10
Karla de Lima	12.800.651	076.184.406-62

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	42.386.948-6	307.501.188-65
Gabriel Luis Monassi Domingos	40.038.115-1	320.485.278-41
Leonardo Antônio de Oliveira	33.460.231-2	288.411.988-42

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 16 de 22



Administrativo – UPA Motorista

André Luis da Silva	32.696.138-0	217.257.168-79
Claudinei Amaral Firmino	23.215.480-6	175.478.848-30
Daniel Donizeti Paixão	30.778.918-4	212.792.128-37
Rodrigo Almeida da Silva	30.115.048-5	315.274.458-79
Silvio Luís Geremias	10.328.034	930.605.308-82
Wander Chavaglia de Almeida	30.114.829-6	286.669.798-79
Antônio Luis Avila	5.404.213	226.055.928-04
José Pedro Miguel	5.313.030	382.311.668-15
Vicente Paulo Senhuk	10.897.017	864.583.108-20

Recepcionista

Adriano Lopes I da Silva	41.349.771-9	364.953.578-50
João Paulo Meireles	41.047.348-0	438.665.898-08
Marcelo Aparecido Ferreira	29.884.355-9	251.006.268-95
Aparecida Maria M Macedo	7.546.689	039.597.878-55
Luciana Souza L Segalla	24.308.316-6	141.074.518-01

Escriturária

Marta Ap. Bonato	17.356.899	047.384.768-07
------------------	------------	----------------

Servente

Maria Elzira M Modulo	12.848.320	442.641.438-53
Miralda S Santos Silva	15.152.800	141.078.918-79


Serviços Gerais

Adriana C M de Jesus	27.912.705-5	186.447.728-80
Dulce Luiz	11.351.648	033.402.158-80
Flávia G Delmonico	29.884.212-9	359.050.168-26
Irene Martins da Costa	20.995.464	073.463.548-69
Lucélia Cristina Firmino	30.114.072-8	131.183.418-40
Valdir Lúcio Bonfim	7.102.252	747.120.398-68
Zena Rodrigues da Silva	33.461.082-5	220.890.968-29

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 17 de 22



PORTARIA Nº 1217/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Por exigência do Tribunal de Contas do Estado de Estado, ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para responderem junto ao **AUDES** em suas respectivas funções:

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Marcelo de Paula Mian

CPF 066.607.268-02

Suplente: Suzi Aparecida da Silva

CPF 269.736.298-30

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lorival Furlan

CPF 744.664.708-63

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO

Oswaldo de Paula

CPF 930.591.088-20

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECEITA

José Mário Otávio

CPF 328.163.328-53

RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE COMPRAS

Edna Aparecida Manhani Medeiros

CPF 979.985.408-34

RESPONSÁVEL PELOS EMPENHOS DE ADIANTAMENTOS

Edna Aparecida Manhani Medeiros

CPF 979.985.408-34

RESPONSÁVEL PELAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ADIANTAMENTOS

Hélcio Bernardes de Camargos Júnior

CPF nº 411.734.398-03

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Maria de Fátima Alves

CPF 980.012.488-87

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 18 de 22



RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO

Heloísa Helena Tazinaffo

CPF 323.729.448-94

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Rosimar Aparecida Dias

CPF 131.149.758-79

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SAÚDE

Rangel Luis De Melo

CPF 196.268.208-20

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE EDUCAÇÃO

Rosemeire Aparecida Benedito Mariano,

CPF 092.869.978-17

RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO

Leonardo Adolfo Salgueiro Pires

CPF 340.569.828-64

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TESOURARIA

Hélcio Bernardes de Camargos Júnior

CPF nº 411.734.398-03

RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE FINANÇAS

Hélcio Bernardes de Camargos Júnior

CPF nº 411.734.398-03

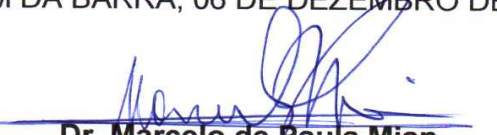
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE

Abel Leonardo Theodoro

CPF 220.973.448-79

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2019
- III. Fica revogada a Portaria nº 1013, de 05 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 19 de 22

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º002/2019
PROC. ADM. N.º 0265/2019**

Tipo da Licitação: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DO COMPLEXO CULTURAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N.º765344/2011 E DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 14/01/2020- Horário: até às 14h00m

Abertura dos Envelopes: Dia 14/01/2020 - Horário: às 14h15m

Valor estimado: R\$3.330.659,28 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 10 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º154/2019
PROC. ADM. n.º 2805/2019**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) VISANDO SUBSTITUIR/AMPLIAR O INTERCEPTOR DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 30/ DEZEMBRO/2019 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 10 de dezembro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 407/2019 - INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 20 de 22

Nº 131/2019 - VIGÊNCIA: 14/11/2019 a 14/11/2020 – VALOR: R\$2.440.572,00 - ASSINATURA: 14/11/2019.

CONTRATO Nº 408/2019 - HERNANDES JULIAN SILVA-ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA GOVERNO NOS BAIROS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019 - VIGÊNCIA: 14/11/2019 a 14/11/2020 – VALOR: R\$14.000,00 - ASSINATURA: 14/11/2019.

CONTRATO Nº 409/2019 - CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 10.206,00 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 410/2019 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 22.190,95 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 411/2019 - CM HOSPITALAR S/A - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a

21/11/2020 – VALOR: R\$ 99.441,65 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 412/2019 - CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 7.076,25 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 413/2019 - INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 31.239,75 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 414/2019 - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 8.568,76 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 415/2019 - PORTAL LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 21 de 22

- VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 39.100,00 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 416/2019 - PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 45.870,00 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 417/2019 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 7.812,00 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 418/2019 – TECMÓVEIS – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHES E EMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPALIZADAS E PARA O NOVO PRÉDIO DO SETOR DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 179.395,00 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 419/2019 – JDAVÓGLIO COMERCIAL LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHES E EMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPALIZADAS E PARA O NOVO PRÉDIO DO SETOR DE EDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019 - VIGÊNCIA: 21/11/2019 a 21/11/2020 – VALOR: R\$ 101.730,00 - ASSINATURA: 21/11/2019.

CONTRATO Nº 420/2019 - R&M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01

(UMA) AMBULÂNCIA TIPO - A - SIMPLES REMOÇÃO - MODELO FURGÃO, VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO N.º 641/2018 – PROCESSO N.º 001/0208/000246/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM ENTREGA INTEGRAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 - VIGÊNCIA: 22/11/2019 a 22/05/2020 – VALOR: R\$141.190,00 - ASSINATURA: 22/11/2019.

CONTRATO Nº 421/2019 - ROSANGELA DE FARIA SÃO JOAQUIM DA BARRA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS LAGOS ARTIFICIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019 - VIGÊNCIA: 26/11/2019 a 26/11/2020 – VALOR: R\$49.669,44 - ASSINATURA: 26/11/2019.

CONTRATO Nº 422/2019 - COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS; CAPINAÇÃO MANUAL; LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO, GALERIAS, CANAIS E CÓRREGOS; PODA, DESBASTE E ARRANCADA DE ÁRVORES; E COLETA DE GALHOS - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROC. ADM. N.º 2893/2019 - VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 05/03/2020 – VALOR: R\$1.031.700,00- ASSINATURA: 29/11/2019.

CONTRATO Nº 423/2019 - ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 - VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020 – VALOR: R\$5.562,00 - ASSINATURA: 04/12/2019.

CONTRATO Nº 424/2019 - DDA MULTISSETORIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - OBJETO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 535

Página 22 de 22

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 - VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020 – VALOR: R\$18.011,20 - ASSINATURA: 04/12/2019.

CONTRATO Nº 425/2019 - JL SUPRIMENTOS EIRELI - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 - VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020 – VALOR: R\$300,00 - ASSINATURA: 04/12/2019.

CONTRATO Nº 426/2019 - VENDOR COMERCIAL EIRELI - ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 - VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 04/12/2020 – VALOR: R\$1.289,60 - ASSINATURA: 04/12/2019.

5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2016 - COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – OBJETO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,11% SOBRE O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PERFAZENDO ASSIM, UM ACRÉSCIMO DE R\$34.602,08 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016 – ASSINATURA: 06/12/2019.

11.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2019 - BUCIOLI & BUCIOLI LTDA - ME – OBJETO: ADITIVO DE 4,6 KM/DIA NA QUILOMETRAGEM INICIAL DO CONTRATO – LINHA 07, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),

DEVENDO SER O MESMO RETROAGIDO AO DIA 25/11/2019, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS, ASSINANDO O PRESENTE ADITIVO- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019– ASSINATURA: 09/12/2019.